

REGULAMENTO

“PROMOÇÃO SUA VIAGEM MÁGICA PARA DISNEYLAND PARIS COM A AIR FRANCE”

1. A promoção “ **SUA VIAGEM MÁGICA PARA DISNEYLAND PARIS COM A AIR FRANCE**” é promovida pela empresa **SOCIÉTÉ AIR FRANCE**, com endereço na Av. Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 2º andar, na cidade e estado de São Paulo, sob CNPJ/MF nº: 33.013.988/0001-82 e será desenvolvida no período de 16/08/17 a 28/08/17, aberta a todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional.

2. **Mecânica:** No período de 16/08/17 às 10:00 a 23/08/17 às 21:00 do horário de Brasília, os interessados em participar do presente concurso, deverão acessar o site <http://bit.ly/AirFranceDisneylandParis> preencher um cadastro com os seguintes dados pessoais: nome, sobrenome, e-mail e data de nascimento.
 - 2.1. Após cadastrar seus dados pessoais o participante deverá responder as seguintes questões:
 - 1 - **Em que ano foi aberta a Disneyland® Paris, na época conhecida como Euro Disney Resort?**
Resposta múltipla escolha:

() 1986, () 1992, () 1995

 - 2 - **Qual é o aeroporto base principal da Air France na Europa?**
Resposta múltipla escolha:

() Beauvais Tillé, () Orly, () Charles de Gaulle

 - 2.2. Em seguida, deverá descrever como será sua viagem, tendo como tema: **Viagem Mágica na Disneyland Paris com a Air France**. As respostas corretas do item acima, somadas às histórias mais criativas serão as vencedoras, fazendo jus aos prêmios descrito no item 4.

 - 2.3. É de responsabilidade do participante o preenchimento do cadastro de forma correta, principalmente com dados que permitam sua identificação e localização completa, sob pena de desclassificação.

 - 2.4. Serão excluídos da promoção todos os inscritos através de cadastros realizados por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers,

crackers, etc...), **podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.**

- 2.5. Não poderão participar da promoção os prepostos com função de gestão, sócios, empregados terceirizados da **AIR FRANCE KLM** e do Escritório Helena Zoia Sociedade de Advogados, Disneyland® Paris e outras empresas envolvidas na promoção. A Promotora se compromete a envidar os melhores esforços na comunicação prévia da vedação acima a todos os profissionais supracitados.
3. **DATA LIMITE DE PARTICIPAÇÃO:** Os participantes poderão se cadastrar no site do concurso no período de 16/08/17 às 10:00 a 23/08/17 às 21:00 do horário de Brasília. Não será aceito, qualquer cadastro que for realizado fora do período acima indicado.
4. **PRÊMIOS:** 02 (dois) Pacotes turísticos com direito a 01 (um) acompanhante para Disneyland Paris com Air France, conforme segue:

1º Prêmio:

- ✓ 2 passagens aéreas em classe econômica de ida e volta, partindo de São Paulo ou Rio de Janeiro para Paris;
- ✓ Transporte residência/aeroporto/hotel/aeroporto/residência
- ✓ Hospedagem de 4 diárias e 3 noites em quarto standard, em hotel categoria turística, válida até 24/11/17.
- ✓ 08 vouchers de alimentação, válidos até 24/11/17.
- ✓ 8 bilhetes de entrada (adultos) para os 2 parques da Disneyland Paris, válidos até 23/11/17.
- ✓ Seguro Viagem ao contemplado e ao acompanhante

2º Prêmio:

- ✓ 2 passagens aéreas em classe econômica de ida e volta, partindo de São Paulo ou Rio de Janeiro para Paris;
- ✓ Transporte residência/aeroporto/hotel/aeroporto/residência
- ✓ Hospedagem de 2 diárias e 1 noite em quarto standard, em hotel categoria turística, válida até 24/11/17.
- ✓ 02 vouchers de alimentação, válidos até 24/11/17.
- ✓ 4 bilhetes de entrada (adultos) para os 2 parques da Disneyland Paris, válidos até 23 de novembro de 2017.
- ✓ Seguro Viagem ao contemplado e ao acompanhante

Não estarão incluídos nos valores apresentados nos Pacotes Turísticos oferecidos como prêmios, devendo ser assumidos pelos contemplados, os custos de: refeições fora do pacote original, bebidas alcoólicas, despesas extras de caráter pessoal, como telefone, gorjeta, incidentes, transporte local não previsto no pacote original da viagem, frigobar, lavanderia, presentes de qualquer natureza, excesso de bagagem no transporte aéreo.

5. **COMISSÃO JULGADORA:** A Comissão Julgadora composta pelo departamento de Digital da AirFrance e KLM se reunirá durante o período do concurso, na sede da empresa promotora, localizada à Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 2º andar, São Paulo – SP, para julgamento e definição das melhores histórias e supervisão das respostas corretas das perguntas.

5.1. A Comissão Julgadora usará os seguintes meios como critério de desempate: histórias mais criativas e adequação ao tema.

6. **DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:** A divulgação dos contemplados ocorrerá no dia 28/08/17, no site da promoção e Facebook da AirFrance. Os participantes contemplados serão notificados por intermédio de telefonema, telegrama e/ou e-mail assim que escolhido como vencedores pela Comissão Julgadora.
7. Os contemplados e seus acompanhantes comprometem-se a ceder seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à empresa Promotora, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de apuração, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como outro reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional.
8. **CADUCIDADE:** Os prêmios poderão ser requeridos em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, respeitando a data de validade dos ingressos (validade 23/11/17), após essa data caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme estatuído no Art. 6º do Decreto nº 70.951, de 09/08/1972.
9. **ENTREGA DO PRÊMIO PACOTE DE VIAGEM:** O pacote de viagem será entregue ao contemplado, em forma de Carta Compromisso no endereço indicado pelo contemplado no primeiro contato da empresa Promotora no prazo máximo de 30 dias após a data da divulgação dos contemplados
10. Para receber o prêmio, o contemplado deverá apresentar para a Promotora cópia autenticada de seu RG, CPF e cópia do Passaporte (inclusive do acompanhante). No ato da entrega do prêmio o contemplado deverá assinar e preencher o recibo de entrega do prêmio e a respectiva Carta Compromisso.

11. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro nem trocado por outros bens ou produtos, conforme dispositivo do artigo 1º, §3º, da Lei nº 5.768/71. A viagem deverá ser programada de comum acordo no ato do contato da promotora com o contemplado, após a data da efetiva entrega da Carta de Compromisso. O ganhador deverá viajar no período e condições indicado na Carta Compromisso.
12. A empresa promotora compromete-se a garantir a viagem sem ônus para o contemplado e seu acompanhante. No entanto, é de responsabilidade dos viajantes tomarem as medidas necessárias quanto à documentação e outras medidas legais para a realização da viagem.
13. A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior que fuja, totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado e acompanhantes durante a viagem.
14. **EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:** Em razão da natureza do prêmio ele não será exposto, mas estará ilustrado nos materiais de divulgação e descrito no regulamento da promoção.
15. Nos termos do art. 15 - §1º do Decreto nº 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data da apuração.
16. **VEÍCULOS E/OU MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO:** O presente concurso será divulgado através do site: <http://bit.ly/AirFranceDisneylandParis> bem como nas redes Sociais, websites e newsletters da marca da empresa promotora. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todos os materiais e meios utilizados na divulgação da promoção.
17. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão autorizador, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
18. Ao participar da presente promoção na forma indicada no item 2., os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente Plano de Operação e no Regulamento disponível no site <http://bit.ly/AirFranceDisneylandParis>